



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 6.587-C, DE 2009 **(Do Senado Federal)**

PLS Nº 340/2009

OFÍCIO (SF) Nº 2994/2009

Denomina "Rodovia Tenente-Brigadeiro Murillo Santos" o trecho rodoviário compreendido entre a Base Aérea de Natal, a partir da entrada junto ao Aeroporto Salgado Filho, no Estado do Rio Grande do Norte, e o entroncamento com a BR-101; tendo pareceres: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. CARLOS ALBERTO LERÉIA); da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. FÁTIMA BEZERRA); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. FELIPE MAIA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

EDUCAÇÃO E CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- parecer do relator

- parecer da Comissão

III - Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer da relatora
- parecer da Comissão

IV - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º É denominado “Rodovia Tenente-Brigadeiro Murillo Santos” o trecho rodoviário compreendido entre a Base Aérea de Natal, a partir da entrada junto ao Aeroporto Salgado Filho, no Estado do Rio Grande do Norte, e o entroncamento com a BR-101.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 09 de dezembro de 2009.

Senador Marconi Perillo
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, de autoria do ilustre Senador José Agripino, pretende denominar “Rodovia Tenente-Brigadeiro Murillo Santos” o trecho rodoviário compreendido entre a Base Aérea de Natal, a partir da entrada junto ao Aeroporto Salgado Filho, no Estado do Rio Grande do Norte, e o entroncamento com a BR-101.

Nos termos do art.32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “*assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral*”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “f” do inciso IX do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O nobre Senador José Agripino pretende, com este projeto de lei, homenagear o Tenente Brigadeiro Murilo Santos, dando seu nome ao trecho, na cidade de Natal-RN, compreendido entre o portão secundário da Base Aérea até as margens da BR – 101”.

Ao reconhecer no homenageado qualidades como as de “grande chefe militar” e “cidadão responsável e modelar”, o autor da proposição justifica a homenagem proposta. Para ele, o Tenente- Brigadeiro-do-Ar Murillo Santos, nascido no Rio de Janeiro, em 30 de dezembro de 1932, tornou-se um “autêntico potiguar, defensor apaixonado das mais lídimas expressões do Rio Grande do Norte, que o acolheu, e de sua calorosa gente”.

Como informa a justificação do projeto, Murillo Santos ingressou na vida militar com apenas 15 anos, na Escola de Aeronáutica,tendo se tornado Aspirante-a-Oficial no ano de 1951. No início da década de 1980, ainda um jovem e entusiasmado oficial-general da Força Aérea Brasileira (FAB), chegava a Natal para comandar o então Centro de Aplicações Táticas e Recompimento de Equipagens (CATRE,organização militar dedicada ao aprimoramento da capacidade operacional dos pilotos da FAB, tendo nela implementado profundas e duradouras reformas.

Tendo estudado a doutrina do emprego do poder aéreo em escolas especializadas na Inglaterra e nos Estados Unidos, sintetizou suas pesquisas no livro “A Evolução do Poder Aéreo”, publicado em 1989, no qual retratou a crescente influência da aviação na resolução de conflitos bélicos.

Em janeiro de 1991, foi escolhido para representar nosso país como Conselheiro Militar da Missão do Brasil junto à ONU. No cargo, integrou a

delegação brasileira em encontros relativos às operações de paz, entre outras atividades. Participou ainda de Seminário do Departamento de Desarmamento da ONU sobre Segurança Defensiva, além de integrar a delegação do Brasil às 46ª e 47ª Assembléias Gerais.

Ainda em 1991, reuniu suas experiências em um segundo livro, no qual abordou uma concepção integrada de defesa sob o título “O Caminho da Profissionalização das Forças Armadas”, prenunciando a convergência das ações políticas para um então ainda cogitado Ministério da Defesa.

Merecedor de todas as condecorações de mérito profissional nas três Forças Armadas e também agraciado com a Ordem de Rio Branco, a Ordem do Mérito Militar da França e a Medalha da Campanha da ONU no Congo, o Tenente-Brigadeiro-do-Ar Murillo Santos faleceu no ano de 2002, deixando inesgotável legado de ensinamentos e de experiências.

A presente iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV.

Diante do exposto, naquilo que cabe a este órgão técnico, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 6.587, de 2009.

Sala da Comissão, em 11 de maio de 2010.

Deputado CARLOS ALBERTO LERÉIA
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 6.587/09, nos termos do parecer do relator, Deputado Carlos Alberto Leréia.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Milton Monti - Presidente, Pedro Fernandes, Cláudio Diaz e Osvaldo Reis - Vice-Presidentes, Alberto Fraga, Beto Albuquerque, Camilo Cola, Carlos Alberto Leréia, Carlos Santana, Carlos Zarattini, Chico da Princesa, Eliene Lima, Geraldo

Simões, Hermes Parcianello, Hugo Leal, Jaime Martins, Jovair Arantes, Lázaro Botelho, Leonardo Quintão, Marinha Raupp, Mauro Lopes, Mauro Mariani, Rubens Otoni, Tadeu Filippelli, Themístocles Sampaio, Vanderlei Macris, Fernando Chucre, Geraldo Thadeu, José Chaves e Marcelo Almeida.

Sala da Comissão, em 19 de maio de 2010

Deputado MILTON MONTI
Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 6.587, de 2009, de autoria do nobre Senador José Agripino (DEM/RN), denomina “Rodovia Tenente Brigadeiro Murillo Santos” o trecho rodoviário compreendido entre a Base Aérea de Natal, a partir da entrada junto ao Aeroporto Salgado Filho, no Estado do Rio Grande do Norte, e o entroncamento com a BR 101.

Com Parecer favorável, com emenda substitutiva, da ilustre Senadora Rosalba Ciarlini (DEM/RN), o Projeto de Lei em apreciação foi aprovado por unanimidade, com dezessete votos favoráveis, pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal em reunião realizada no dia 17 de novembro de 2009.

Na Câmara dos Deputados, distribuída às Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público; de Educação e Cultura; e de Constituição e Justiça e de Cidadania, a presente proposição está sujeita à apreciação conclusiva das comissões.

Na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, o Projeto de Lei em apreço recebeu parecer favorável do nobre Deputado Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO), aprovado unanimemente em reunião ordinária daquela Comissão em 11 de maio de 2010.

Na Comissão de Educação e Cultura, aberto o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao Projeto de Lei em apreciação.

É o relatório.

II – VOTO DA RELATORA

Por meio do presente projeto de lei, o ilustre Senador José Agripino tem por finalidade homenagear o Tenente Brigadeiro Murillo Santos, dando seu nome ao trecho, na cidade de Natal-RN, compreendido entre o portão secundário da Base Aérea até as margens da BR – 101”.

Como informa a justificação do projeto, apesar de nascido no Rio de Janeiro, em 30 de dezembro de 1932, Murillo Santos tornou-se um “autêntico potiguar, defensor apaixonado das mais lídimas expressões do Rio Grande do Norte, que o acolheu, e de sua calorosa gente”.

O Tenente-Brigadeiro-do-Ar Murillo Santos ingressou na vida militar com apenas 15 anos, na Escola de Aeronáutica, tendo se tornado Aspirante-a-Oficial no ano de 1951. No início da década de 1980, ainda um jovem e entusiasmado oficial-general da Força Aérea Brasileira (FAB), chegava a Natal para comandar o então Centro de Aplicações Táticas e Recompletamento de Equipagens (CATRE, organização militar dedicada ao aprimoramento da capacidade operacional dos pilotos da FAB, tendo nela implementado profundas e duradouras reformas.

Tendo estudado a doutrina do emprego do poder aéreo em escolas especializadas na Inglaterra e nos Estados Unidos, sintetizou suas pesquisas no livro “A Evolução do Poder Aéreo”, publicado em 1989, no qual retratou a crescente influência da aviação na resolução de conflitos bélicos.

Em janeiro de 1991, foi escolhido como Conselheiro Militar da Missão do Brasil junto à ONU. No cargo, integrou a delegação brasileira em encontros relativos às operações de paz, entre outras atividades. Participou ainda de Seminário do Departamento de Desarmamento da ONU sobre Segurança Defensiva, além de integrar a delegação do Brasil às 46ª e 47ª Assembléias Gerais.

Ainda em 1991, reuniu suas experiências em um segundo livro, no qual abordou uma concepção integrada de defesa sob o título “O Caminho da Profissionalização das Forças Armadas”, renunciando a convergência das ações políticas para um então ainda cogitado Ministério da Defesa.

Merecedor de todas as condecorações de mérito profissional nas três Forças Armadas e também agraciado com a Ordem de Rio Branco, a

Ordem do Mérito Militar da França e a Medalha da Campanha da ONU no Congo, o Tenente-Brigadeiro-do-Ar Murillo Santos faleceu no ano de 2002, deixando inesgotável legado de ensinamentos e de experiências.

Por reconhecer no Tenente-Brigadeiro-do-Ar Murillo Santos qualidades como as de “grande chefe militar” e “cidadão responsável e modelar”, o autor do projeto de lei em apreço justifica a homenagem por ele proposta.

Por essas razões, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 6.587, de 2009.

Sala da Comissão, em 10 de novembro de 2010.

Deputada FÁTIMA BEZERRA

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 6.587/2009, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Fátima Bezerra.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Angelo Vanhoni - Presidente, Paulo Rubem Santiago, Antonio Carlos Chamariz e Pinto Itamaraty - Vice-Presidentes, Alice Portugal, Antônio Carlos Biffi, Ariosto Holanda, Átila Lira, Carlos Abicalil, Elismar Prado, Fernando Chiarelli, Gastão Vieira, João Matos, Joaquim Beltrão, Jorginho Maluly, Lelo Coimbra, Lobbe Neto, Luciana Costa, Marcelo Almeida, Maria do Rosário, Nilson Pinto, Professor Setimo, Raul Henry, Rogério Marinho, Waldir Maranhão, Wilson Picler, Angela Portela, Eduardo Barbosa, José Linhares, Osmar Serraglio, Paulo Magalhães e Severiano Alves.

Sala da Comissão, em 1 de dezembro de 2010.

Deputado ANGELO VANHONI
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado n.º 6.587, de 2009 de autoria do Senado Federal a partir da indicação do ilustre Senador José Agripino pretende atribuir o nome de “Rodovia Tenente Brigadeiro Murillo Santos” ao trecho que compreende o portão secundário da Base Aérea de Natal até o entroncamento com a BR 101, homenageando, assim, um grande chefe militar e um cidadão responsável e modelar.

Em 17 de novembro de 2009, o presente projeto foi aprovado por unanimidade na Comissão de Educação Cultura e Esporte do Senado Federal com parecer favorável da nobre Senadora Rosalba Ciarlini – DEM/RN.

Já na Câmara dos Deputados, o projeto foi encaminhado à Comissão de Viação e Transportes, onde foi aprovado por unanimidade, com o parecer favorável proferido pelo excelentíssimo Deputado Carlos Alberto Leréia da Silva – PSDB/GO.

Após, a proposição foi encaminhada para a apreciação na Comissão de Educação e Cultura onde recebeu parecer favorável da eminente Deputada Fátima Bezerra – PT/RN e foi aprovada pelos membros da comissão à unanimidade.

Nesta fase, o projeto tramita em regime ordinário e sujeito à apreciação conclusiva pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. No prazo regimental não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O ilustre Senador José Agripino, através do presente Projeto de Lei, pretende homenagear o Brigadeiro Murillo Santos, eminente representante da Força Aérea Brasileira, que durante sua brilhante carreira militar estabeleceu fortes vínculos com as terras potiguares.

O Brigadeiro-do-Ar Murillo Santos, nasceu em 30 de dezembro de 1932 na cidade do Rio de Janeiro e aos 15 anos ingressou na Escola de Aeronáutica, onde se formou como Aspirante-a-Oficial.

Sua forte ligação com o estado do Rio Grande do Norte nasceu no início da década de 1980 quando chegou a Natal para comandar o Cento de Aplicações Táticas e Reacompletamento de Equipagens – CATRE, organização militar dedicada ao aprimoramento da capacidade operacional dos pilotos da Força Aérea Brasileira. E uma vez em terras potiguaras implementou profundas e duradouras reformas dignas de reconhecimento.

Posteriormente, foi enviado a Inglaterra e aos Estados Unidos, onde aprimorou seus estudos e os concluiu em 1989, com o lançamento do livro “A Evolução do Poder Aéreo”. A citada obra analisa de forma pormenorizada a evolução e as características básicas do poderio aéreo, considerando as idéias dos grandes pensadores e os resultados das últimas guerras ocorridas no mundo.

Em janeiro de 1991 foi enviado como Conselheiro Militar da Missão do Brasil junto a Organização das Nações Unidas - ONU, onde, entre outras missões, integrou a delegação de nosso país em encontros relativos às operações de paz. Participou com brilhantismo do Seminário do Departamento de Desarmamento da ONU sobre Segurança Defensiva, além de integrar a delegação do Brasil na 46ª e na 47ª Assembléias Gerais.

Também, em 1991 lançou sua segunda obra que recebeu o seguinte título “O Caminho da Profissionalização das Forças Armadas”, em que analisa a profissão militar e suas características nos tempos modernos, pela formação do soldado, através dos tempos, e suas necessidades, em face da evolução das estratégias, das novas formas de guerra e da modernização dos equipamentos e armamentos bélicos.

O Brigadeiro-do-Ar Murillo Santos foi agraciado com todas as condecorações de mérito profissional concedidas pelas três forças, com a Ordem de Rio Branco; com a Ordem do Mérito Militar da França e com a Medalha da Campanha da ONU no Congo.

Além de notável folha de serviços prestados à Aeronáutica brasileira, o Brigadeiro-do-Ar Murillo Santos, sempre esteve voltado para as atividades

acadêmicas, tendo sido autor de diversos textos publicados nos mais variados meios de divulgação. Foi, ainda instrutor nas escolas da Força Aérea e conferencista no Brasil e no exterior.

Faleceu em 2002, deixando uma grande contribuição não só para o Estado do Rio Grande do Norte, mas também para o Brasil.

Analisando a proposição, verifica-se que estão satisfeitos os mandamentos dos artigos 22,I e 61 da Constituição Federal, não ocorrendo, pois, qualquer vício constitucional. Ademais, o projeto não contraria os Princípios Gerais do Direito, de onde decorre a juridicidade de seus mandamentos.

A sua técnica legislativa e redacional não merece reparos, vez que se apresenta de forma adequada aos ditames da Lei Complementar n.º 95/98, que disciplina o processo de elaboração das leis.

Face ao exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica redacional e legislativa do Projeto de Lei n.º 6.587, de 2009

Sala da Comissão, em 18 de maio de 2011.

Deputado FELIPE MAIA
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 6.587-B/2009, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Felipe Maia.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

João Paulo Cunha - Presidente, Arthur Oliveira Maia, Vicente Candido e Cesar Colnago - Vice-Presidentes, Almeida Lima, Anthony Garotinho, Antonio Bulhões, Arnaldo Faria de Sá, Brizola Neto, Carlos Bezerra, Danilo Forte, Delegado Protógenes, Dimas Fabiano, Edson Silva, Efraim Filho, Esperidião Amin, Fabio Trad, Felipe Maia, Félix Mendonça Júnior, Gabriel Chalita, Henrique Oliveira, Jilmar Tatto, João Campos, João Paulo Lima, Jorginho Mello, Jutahy Junior, Luiz Carlos, Luiz Couto, Marçal Filho, Marcos Medrado, Mauro Benevides, Mendes Ribeiro Filho, Onyx Lorenzoni, Osmar Serraglio, Pastor Marco Feliciano , Paulo Maluf, Roberto

Freire, Roberto Teixeira, Ronaldo Fonseca, Rubens Otoni, Sandra Rosado, Vilson Covatti, Wilson Filho, Alexandre Leite, Assis Carvalho, Chico Lopes, Cleber Verde, Fátima Bezerra, Gean Loureiro, Gonzaga Patriota, João Magalhães, Lourival Mendes, Nelson Marchezan Junior, Rebecca Garcia, Sandro Alex e Sérgio Barradas Carneiro.

Sala da Comissão, em 31 de maio de 2011.

Deputado JOÃO PAULO CUNHA
Presidente

FIM DO DOCUMENTO
